



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

Mensagem 66 /2023

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho a esta Casa de Leis para apreciação dos Nobres Edis o PROJETO DE LEI com a seguinte súmula: ***“Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providencias.”***

Tenho certeza de que após exame das Comissões competentes, o projeto mencionado será levado ao Plenário para unânime aprovação.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 2006/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente do Gabinete do Prefeito e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

ARTIGO 1º - Fica aberto o crédito adicional especial por recursos vinculados, no orçamento vigente no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

Unidade: 001 Gabinete do Prefeito

Função 04- Administração

Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0005 – Administrado com Responsabilidade

Projeto/Atividade 2.017 Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais

Total

R\$. 60.000,00

R\$. 60.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$. 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atender ao Gabinete do Prefeito de Nova Brasilândia D'Oeste.

ANULAÇÃO

Unidade: 001 Câmara Municipal	
Função 01- Legislativo	
Sub-Função 031 – Ação Legislativa	
Programa 0004 – Legislativo em Ação	
Projeto/Atividade 2.016 Manutenção das Atividades Legislativas	
Elemento de Despesa: 44.90.42.00 –	
Equipamento e Material Permanente	R\$. 60.000,00
Total	R\$. 60.000,00

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de junho de 2023.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

